



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

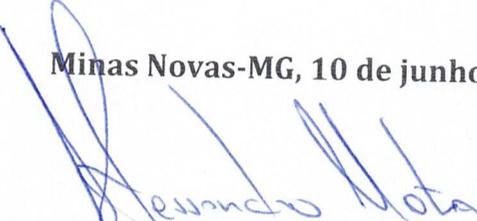
O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 20/06/2025 (SEXTA-FEIRA), 23/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA) e 25/06/2025 (QUARTA-FEIRA), isso sem prejuízo aos serviços da limpeza pública e serviços de urgência da saúde.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 10 de junho de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 13/06/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE